

---

**Faculdade de Tecnologia de Itu "Dom Amaury Castanho"**

**PORTARIA FATEC ITU Nº 27/2018, DE 11/09/2018**

*Estabelece Normas e Procedimentos relacionados ao Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e convalidação do Trabalho de Graduação relacionados aos cursos Tecnológicos da Fatec Itu*

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itu Dom Amaury Castanho no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atendimento a Instrução Normativa CESU 07 de 16/07/2018, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - o discente que tiver aprovado o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, segundo a Instrução Normativa CESU 07 de 16/07/2018, bem como o Edital de Submissão específico, poderá convalidar integralmente o Trabalho de Graduação (TG), que é obrigatório aos Cursos Superiores de Tecnologia da Fatec Itu.

**Artigo 2º** - compete ao professor responsável pelo Trabalho de Graduação (TG) de cada Curso, verificar junto à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, a situação de aprovação ou não aprovação do discente, ao término do referido programa de Monitoria.

**Artigo 3º** - Todas as etapas estão previstas na Instrução Normativa CESU 07 de 16/07/2018, bem como no Edital de submissão específico (disponíveis no site da Fatec Itu), e deverão ser integralmente cumpridas para que sejam convalidadas como Trabalho de Graduação do respectivo curso matriculado.

**Artigo 4º** - os projetos de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação passarão sob apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e posteriormente à Congregação da Fatec Itu.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliana Augusta Verona  
Diretora da Fatec Itu